



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 804/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares por Anulações de Dotações no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante as seguintes ordens classificatória:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
08.243.0009.6.078	FUNDO MUNIC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
4.4.90.51.00	649	Obras e Instalações	1.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000	Recursos Livres – Exercício Corrente	
11.05	CONSELHO TUTELAR		
08.243.0009.6.011	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.51.00	654	Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00	655	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000	Recursos Livres – Exercício Corrente	
Total das Suplementações			7.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á das anulações integrais ou parciais de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

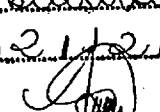
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2.067	BENEFICIOS EVENTUAL – ASSISTÊNCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00	601	Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000	Recursos Livres – Exercício Corrente	
Total das Reduções			7.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <u>Imº Ilustrado</u> EM <u>12/12/12</u>  ASSINATURA
